

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5991 DE 15 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e o Inciso I e II do Artigo 8º e da Lei Municipal nº 1.717 de 05 de dezembro de 2022, publicada em 07 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 778.461,96 (setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-1-055 – Reequipar a Secretaria de Saúde	
2525 – 4490.52.00 – 500 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 359.926,20
10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde	
2805 – 3390.30.00 – 500 – Material de Consumo	R\$ 6.024,84
2815 – 3390.30.00 – 1019 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
10.302.0009-2-063 – Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguazu – CISI	
3100 – 3371.70.00 – 303 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 100.000,00
10.304.0009-2-064 – Vigilância em Saúde	
3245 – 3390.30.00 – 388 – Material de Consumo	R\$ 88.062,49
3285 – 3390.39.00 – 388 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 24.448,43

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.122.0017-2-065 – Gestão da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte	
3450 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 778.461,96

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



artigo anterior será utilizado o superávit do balanço de 2022, o excesso de arrecadação e a anulação das fontes abaixo relacionadas e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 388 – Fortalecimento da Vigilância em Saúde-Sesa PR..... R\$ 81.391,67

Fonte 500 – Investimentos R\$ 365.951,04

Fonte 505 – Royalties de Itaipu Binacional..... R\$ 100.000,00

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 388 – Fortalecimento da Vigilância em Saúde-Sesa PR..... R\$ 31.119,25

Fonte 1019 – Emendas Individuais Impositivas – Emenda Parlamentar R\$ 100.000,00

- **Anulação de dotação:**

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2900 – 3390.46.00 – 000 – Auxílio-Alimentação R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 778.461,96

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 15 DE MAIO DE 2023


Adilto Luís Ferrari
Prefeito Municipal